

## MUNICÍPIO DE IBAITI

## **ESTADO DO PARANÁ**

## LEI Nº 822, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Nelson Leal Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao Senhor Nelson Leal Junior pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04.11.2016).

**ROBERTO REGAZZO** 

Prefeito Municipal